



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM - Nº 44/2022**

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimos Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à ciência dessa Egrégia Casa de Leis documentos acerca do Projeto de Lei nº 45/2021 que dispõe sobre o piso salarial dos profissionais da educação básica na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O piso salarial do Magistério teve sua atualização prevista na ordem de 33,23% para 2022.

A base de cálculo do reajuste são as portarias interministeriais nº 3, de 25/11/2020, que definiu o custo aluno do FUNDEB em 2020 ao valor de R\$ 3.349,56, e a de nº 10, de 20/12/2021, que estabeleceu o custo aluno (VAAF-Min) de 2021 em R\$ 4.462,83.

A diferença percentual entre os dois valores é de 33,23%.

Desta forma e diante de todas as atualizações que o Município de Vila Valério já concedeu ao profissional da Educação do Magistério, e como meio de não prejudicar a categoria, chegou-se a um valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para uma jornada de 40 horas semanais, e de R\$ 2.403,64 (dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos) para uma jornada de 25 horas semanais, o que hoje corresponde a um aumento de 24,53% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento).

É importante trazer à baila, que a data base da revisão e atualização do valor do Piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica foi aprova-





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

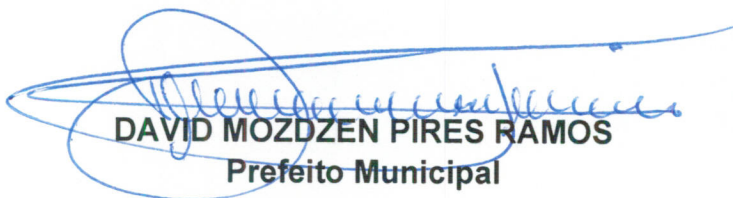
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da pela Portaria Federal nº 1.595 de 28 de dezembro de 2017, sendo uma atualização do piso dos profissionais da educação.

Segue anexo ao presente projeto de Lei, o estudo de impacto financeiro que este trará aos cofres públicos e a Declaração de que está em consonância com o ornamento jurídico vigente, não incorrendo na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, buscando a valorização dos profissionais da Classe Docente do Magistério Municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Egrégia Casa, o qual solicitamos que seja apreciado, certos da aprovação da matéria pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente.

  
**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
Prefeito Municipal



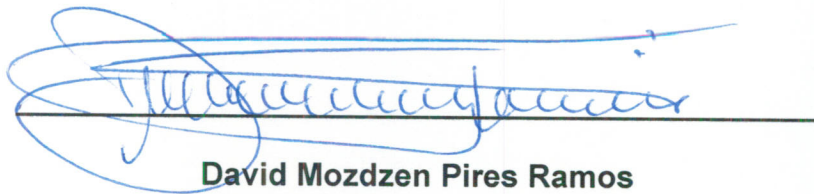


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de ordenadores de despesas do município de Vila Valério e Fundo Municipal de Educação, respectivamente, declaramos, para os devidos fins, especialmente para atender o Art. 169, §1º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2022 e Lei Orçamentária para 2022, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei em comento tem adequação orçamentária financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual, não extrapolando o limite legal de comprometimento com as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vila Valério/ES, 14 de outubro de 2022.



**David Mozdzen Pires Ramos**

Prefeito do Município de Vila Valério



**Dulcinea Zorzanelli Brumati**

Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO COM A APLICAÇÃO DO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - Art. 16, I da LC 101/2000									
DESPESA COM PESSOAL APURADA ANTES DA ATUALIZAÇÃO DO PISO									
EXECUTIVO R\$	CONSOLIDADO R\$	PERÍODO	RCL	PERCENTUAL					
				EXECUTIVO		CONSOLIDADO			
30.539.518,01	32.220.486,72	10/2021-09/2022	73.189.495,59	41,73		44,02			
DESPESA COM PESSOAL PROJETADA APÓS A ATUALIZAÇÃO DO PISO RETROATIVO À JANEIRO DE 2022 - EXERCÍCIO EM VIGOR									
EXECUTIVO R\$	CONSOLIDADO R\$	PERÍODO	RCL PROJETADA *	PERCENTUAL					
				EXECUTIVO		CONSOLIDADO			
32.030.454,61	33.711.423,32	2022	74.000.000,00	43,28		45,56			
DESPESA COM PESSOAL PROJETADA APÓS A ATUALIZAÇÃO DO PISO RETROATIVO - EXERCÍCIO EM VIGOR E NOS DOIS FUTUROS ART. 16, II da LC 101/2000									
EXECUTIVO R\$	CONSOLIDADO R\$	PERÍODO	RCL PROJETADA	PERCENTUAL PREVISTO				IMPACTO PROJETADO %	IPCA + PIB ESTADUAL
				EXECUTIVO		CONSOLIDADO			
32.030.454,61	33.711.423,32	2022	74.000.000,00	43,28	45,56	3,43	3,28	PREVISTO % **	
33.635.180,39	35.400.365,63	2023	78.395.600,00	42,90	45,16	1,18	1,13	5,01	
35.350.574,59	37.205.784,28	2024	82.903.347,00	42,64	44,88	0,91	0,86	5,10	

\* Fonte: RCL projetada até dezembro de 2022

\*\* Fonte: Lei 11.677/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Estado do Espírito Santo para o o exercício de 2023

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DOS IMPACTOS DA ADEQUAÇÃO DO PISO DO MAGIESTÉRIO COM A LOA, PPA E LDO - Art. 16, II da LC 101/2000					
Em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar 101/2000 e alterações posteriores (LRF), Declaro na forma prevista no art. 16, II da referida Lei, que o aumento da pessoal decorrente da adequação do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação básica (Lei Federal 11.738/2008), da Rede Pública de ensino do município de Vila Valério - ES, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 947/2021 - Plano Plurianual em vigor; Lei nº 933/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2022; Lei Nº 946/2020 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, Lei nº 973/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2023.					

IMPACTO FINANCEIRO COM RELAÇÃO AO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO						
PISO NACIONAL MAGISTÉRIO	40 HORAS	25 HORAS	PISO MUNICIPAL MAGISTÉRIO	25 HORAS	DIFERENÇA	
PISO 20222	3.845,63	2.403,64	PISO 2022	1.930,17	473,47	

IMPACTO FINANCEIRO COM RELAÇÃO AO PISO NACIONAL SIMULADO ATÉ SETEMBRO DE 2022						
FOLHA 70%	SALÁRIO	INSS	TOTAL DA FOLHA	2022	TOTAL GERAL	
JANEIRO	464.226,10	76.954,94	541.181,04	132.751,71	673.932,75	
FEVEREIRO	542.940,38	121.463,31	664.403,69	162.978,23	827.381,92	
MARÇO	560.090,37	128.882,76	688.973,13	169.005,11	857.978,24	
ABRIL	566.355,75	125.153,91	691.509,66	169.627,32	861.136,98	
MAIO	574.042,43	122.616,89	696.659,32	170.890,53	867.549,85	
JUNHO	562.850,34	125.481,58	688.331,92	168.847,82	857.179,74	
JULHO	576.209,87	128.717,23	704.927,10	172.918,62	877.845,72	
AGOSTO	572.899,75	127.237,79	700.137,54	171.743,74	871.881,28	
SETEMBRO	572.451,76	127.399,57	699.851,33	171.673,53	871.524,86	
<b>TOTAL</b>	<b>4.992.066,75</b>	<b>1.083.907,98</b>	<b>6.075.974,73</b>	<b>1.490.436,60</b>	<b>7.566.411,33</b>	



*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 48/2022

“FIXA PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º.** Fixa em R\$ 3.845,63 o piso salarial dos profissionais da educação básica na rede municipal de ensino com formação em nível superior para a jornada de 40 horas semanais e em R\$ 2.403,64 para a jornada de 25 horas.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar retroativo ao mês de janeiro de 2022, a diferença existente entre o valor efetivamente pago aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino entre janeiro e outubro de 2022.


**Parágrafo Único.** Os valores que tratam a presente Lei e os valores retroativos poderão ser pagos a partir da publicação, de uma única vez, ou parceladamente.

**Art. 3º.** O Anexo III da Lei Municipal nº 298/2006 e suas alterações passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único da presente Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, custeadas com os recursos financeiros da Fonte FUNDEB – Código 11120000000 - Transferências do Fundeb - Imposto 70%.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 10 de outubro de 2022.

Protocolo Nº: 106 / 2022
Vila Valério em: 18 / 10 / 2022
 Funcionário

  
DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS  
Prefeito do Município de Vila Valério







PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO ÚNICO**

TABELA DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO															
MAPA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.403,64	2.475,75	2.550,02	2.626,52	2.705,32	2.786,48	2.870,07	2.956,17	3.044,86	3.136,21	3.230,29	3.327,20	3.427,02	3.529,83	3.635,72
II	2.644,00	2.723,32	2.805,02	2.889,17	2.975,85	3.065,13	3.157,08	3.251,79	3.349,35	3.449,83	3.553,32	3.659,92	3.769,72	3.882,81	3.999,29
III	3.040,60	3.131,82	3.225,78	3.322,55	3.422,23	3.524,89	3.630,64	3.739,56	3.851,75	3.967,30	4.086,32	4.208,91	4.335,18	4.465,23	4.599,19
IV	3.648,73	3.758,19	3.870,93	3.987,06	4.106,67	4.229,87	4.356,77	4.487,47	4.622,10	4.760,76	4.903,58	5.050,69	5.202,21	5.358,28	5.519,02
MAPB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.403,64	2.475,75	2.550,02	2.626,52	2.705,32	2.786,48	2.870,07	2.956,17	3.044,86	3.136,21	3.230,29	3.327,20	3.427,02	3.529,83	3.635,72
II	2.644,00	2.723,32	2.805,02	2.889,17	2.975,85	3.065,13	3.157,08	3.251,79	3.349,35	3.449,83	3.553,32	3.659,92	3.769,72	3.882,81	3.999,29
III	3.040,60	3.131,82	3.225,78	3.322,55	3.422,23	3.524,89	3.630,64	3.739,56	3.851,75	3.967,30	4.086,32	4.208,91	4.335,18	4.465,23	4.599,19
IV	3.648,73	3.758,19	3.870,93	3.987,06	4.106,67	4.229,87	4.356,77	4.487,47	4.622,10	4.760,76	4.903,58	5.050,69	5.202,21	5.358,28	5.519,02
MAPC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.849,92	2.935,42	3.023,48	3.114,18	3.207,61	3.303,84	3.402,95	3.505,04	3.610,19	3.718,50	3.830,05	3.944,96	4.063,30	4.185,20	4.310,76
II	3.134,91	3.226,96	3.325,83	3.425,60	3.528,37	3.634,22	3.743,25	3.855,55	3.971,21	4.090,35	4.213,08	4.339,45	4.469,63	4.603,72	4.741,84
III	3.605,15	3.713,30	3.824,70	3.939,44	4.057,63	4.179,36	4.304,74	4.433,88	4.566,89	4.703,90	4.845,02	4.990,37	5.140,08	5.294,28	5.453,11
IV	4.326,18	4.455,96	4.589,64	4.727,33	4.869,15	5.015,23	5.165,68	5.320,65	5.480,27	5.644,68	5.814,02	5.988,44	6.168,10	6.353,14	6.543,73

